



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 368, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE O RECREDECIMENTO E  
RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA INFANTIL DA  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e*

**CONSIDERANDO** que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, CF/1988);

**CONSIDERANDO** que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas às condições de cumprimento das normas gerais da educação nacional e autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público (art. 209, CF/1988; arts. 7º da Lei 9.394/1996 e 214 da Lei Orgânica Municipal);

**CONSIDERANDO** que as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram o Sistema Municipal de Ensino (art. 18, II da Lei 9.394/96);

**CONSIDERANDO** que os municípios incumbir-se-ão de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema de ensino conforme disposto no art. 11, I e IV da Lei 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública e o disposto na Lei Municipal nº 5.114/2009 que instituiu o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei nº 5.114/2009 aduz que a autorização para o funcionamento de escola da educação básica tornar-se-á efetiva, em qualquer caso, por ato do Poder Executivo Municipal após prévio parecer do Conselho Municipal de Educação e, por consequência, devendo ocorrer o mesmo com a renovação da autorização de funcionamento, quando for o caso;

**CONSIDERANDO** que através do processo externo 10536/2018 o Conselho Municipal de Educação, após a devida análise, declarou, através do parecer CME nº 030/2018, apto ao credenciamento a instituição de educação infantil (creche e pré-escola) Escola Infantil da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

**CONSIDERANDO** que foram cumpridas todas as exigências e formalidades legais, face aos relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, opinando favoravelmente quanto ao credenciamento e renovação da autorização de funcionamento do referido educandário, os quais ficam fazendo parte integrante do processo;



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 098/2005 que credenciou e autorizou o funcionamento do educandário Escola Infantil da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

**CONSIDERANDO** que através do processo interno 10553/2018 o procedimento foi encaminhado à Procuradoria Municipal para análise final e emissão de ato formal, assim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **recredenciado e renovada a autorização de funcionamento da Escola Infantil da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, instituição privada inscrita sob o CNPJ nº 20.131.926/0001-23, com sede na Rua Melvin Jones, 136, Bairro Campo Alegre, nesta cidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme parecer favorável nº 030/2018 do Conselho Municipal de Educação e atos pertinentes da Secretaria Municipal de Educação, os quais ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 11/12/2018**, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 26 de dezembro de 2018.

***Mário Marcus Leão Dutra***  
*Prefeito Municipal*

***José Antônio dos Reis Chagas***  
*Procurador Municipal*

***Moisés Matias Pereira***  
*Secretário Municipal de Educação*